



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho

OFÍCIO SEI Nº 12917/2023/MGI

Brasília, 14 de março de 2023.

Às Entidades Representativas das Servidoras e Servidores Públicos Federais do Poder Executivo Civil.

**Assunto: Proposta de reajuste salarial 2023.**

Prezadas (os),

1. Em continuidade às negociações na Mesa Nacional de Negociação Permanente - MNNP, que conta com a participação das entidades representativas, e em atenção ao pedido de revisão da proposta anterior, o **Governo Federal encaminha nova proposta de reajuste linear no percentual de 9,0% sobre a atual remuneração total, a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.**
2. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 658,00, **a partir de 1º de maio de 2023 .**
3. Ressalta-se, ainda, que está assegurado o compromisso com os demais itens formalizados por meio do Ofício SEI Nº 4410/2023/MGI, de 16 de fevereiro de 2023.
4. Importa informar que, em havendo aceitação desta nova proposta de reajuste da remuneração, será necessária a aprovação de Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN), a ser enviado pelo Poder Executivo, com o objetivo de alterar o previsto no Anexo V, item 5.1, da Lei Orçamentária Anual (LOA) – 2023, **exclusivamente quanto à despesa financeira .**
5. Com a alteração da LOA 2023, será possível garantir a tramitação no Congresso Nacional do projeto de lei que tratará do reajuste salarial, considerando os limites orçamentários e jurídicos.
6. Considerando o disposto na LDO-2023, que impede a retroatividade dos reajustes acima propostos, destaca-se a importância de breve manifestação das entidades representativas sobre a presente proposta.
7. Por fim, reforça-se, uma vez mais, a disposição deste Governo em manter aberto o diálogo com as entidades representativas.

Atenciosamente,

**SERGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA**

Secretário de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça**, **Secretário(a)**, em 14/03/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32367434** e o código CRC **96B92444**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 7º andar, sala 741 - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70046-900 - Brasília/DF  
(61) 2020-1230 - e-mail [sgp.deret@economia.gov.br](mailto:sgp.deret@economia.gov.br)

Processo nº 19975.104866/2023-02.

SEI nº 32367434